



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

C E P 36790

Ofício n.º

Assunto :

Serviço :

LEI Nº 432

Dá denominação a prédio escolar.

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu / nome, sanciono a seguinte lei:

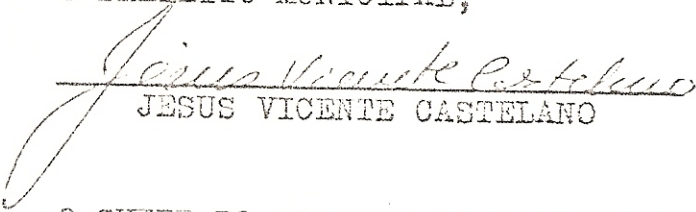
Artº 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL "ESTER CAPOBIANGO VARGAS", a escola em construção, localizada neste Município no lugar denominado "Maricá".

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

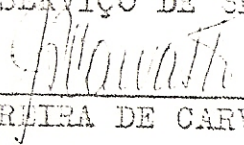
Dado e passado no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Mirai, aos 28 de fevereiro de 1978.

O PREFEITO MUNICIPAL,



JESUS VICENTE CASTELANO

O CHEFE DO SERVIÇO DE SECRETARIA



JOSE PEREIRA DE CARVALHO